

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

CNPJ: 05.048.696/0001-40

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG.

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

IPREMFEL

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREMFEL

Felixlândia, 03 de Dezembro de 2019

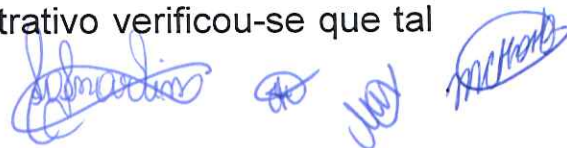
Horário: 09h00min

Local: Sede do IPREMFEL

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019, às 09h00min (nove horas), na Sede do IPREMFEL, reuniram-se os membros do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - IPREMFEL, para a realização de reunião extraordinária, a fim de apreciar a Política de Investimentos para o exercício fiscal de 2020.

Verificou-se a presença das senhoras Conselheiras: Mardélia de Cássia Leal Costa (Presidente), Fânia Maria Pereira da Silva, Michelle Margaret Moura e Selma Guimarães Ferreira Martins. Além dos membros do Conselho Administrativo, presentes também a representante legal do Município, a Procuradora-Geral Érika Liertany Oliveira Gonçalves, e o Vice-Presidente da Câmara Municipal, Gino Pinto. Presente ainda os membros do Conselho Fiscal, Robson Luiz dos Santos, Flávio Mendes Fernandes, Elimeire Mendes Soares Oliveira, o Gestor Financeiro do Instituto, Robertt Gonçalves Pinto e a Superintendente do IPREMFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa.

Foi apresentada a Política de Investimentos para o exercício fiscal de 2020, que após análise pelo Conselho Administrativo verificou-se que tal



política atende a legislação quanto à distribuição dos investimentos e legalidade exigida pelos órgãos de fiscalização e controle dos RPPS.

É importante salientar que de acordo com a Portaria MPS 440 de 09/10/2013, há a obrigatoriedade de criação de Comitê de Investimentos apenas para os RPPS que possuem recursos acima de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), valor este que o Instituto ainda não possui, e, portanto, o Conselho Administrativo continua com a obrigação legal de analisar e aprovar a Política de Investimentos, conf. art. 45, II, da Lei Municipal 1667/2007 e suas alterações.

Diante do exposto, o Conselho Administrativo delibera pela aprovação por unanimidade a Política de Investimentos do IPREMFEL para o exercício fiscal de 2020.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, em duas vias, sendo uma via encaminhada à Superintendência do IPREMFEL e uma via destinada à publicação, no Mural de avisos da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 102 da Lei Orgânica Municipal e afixação ainda no Mural de avisos do IPREMFEL e publicado no WebSite da Autarquia.

Mardélia de Cássia Leal Costa

Mardélia de Cássia Leal Costa

Michelle Margaret Moura

Michelle Margaret Moura

Fânia Maria Pereira da Silva

Selma Guimarães Ferreira Martins

Selma Guimarães Ferreira Martins